

PEDOFILIA DIGITAL

A URGÊNCIA DO ENFRENTAMENTO À
EXPLORAÇÃO INFANTIL DIGITAL



RAQUEL GALLINATI
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
DA ADEPOL DO BRASIL

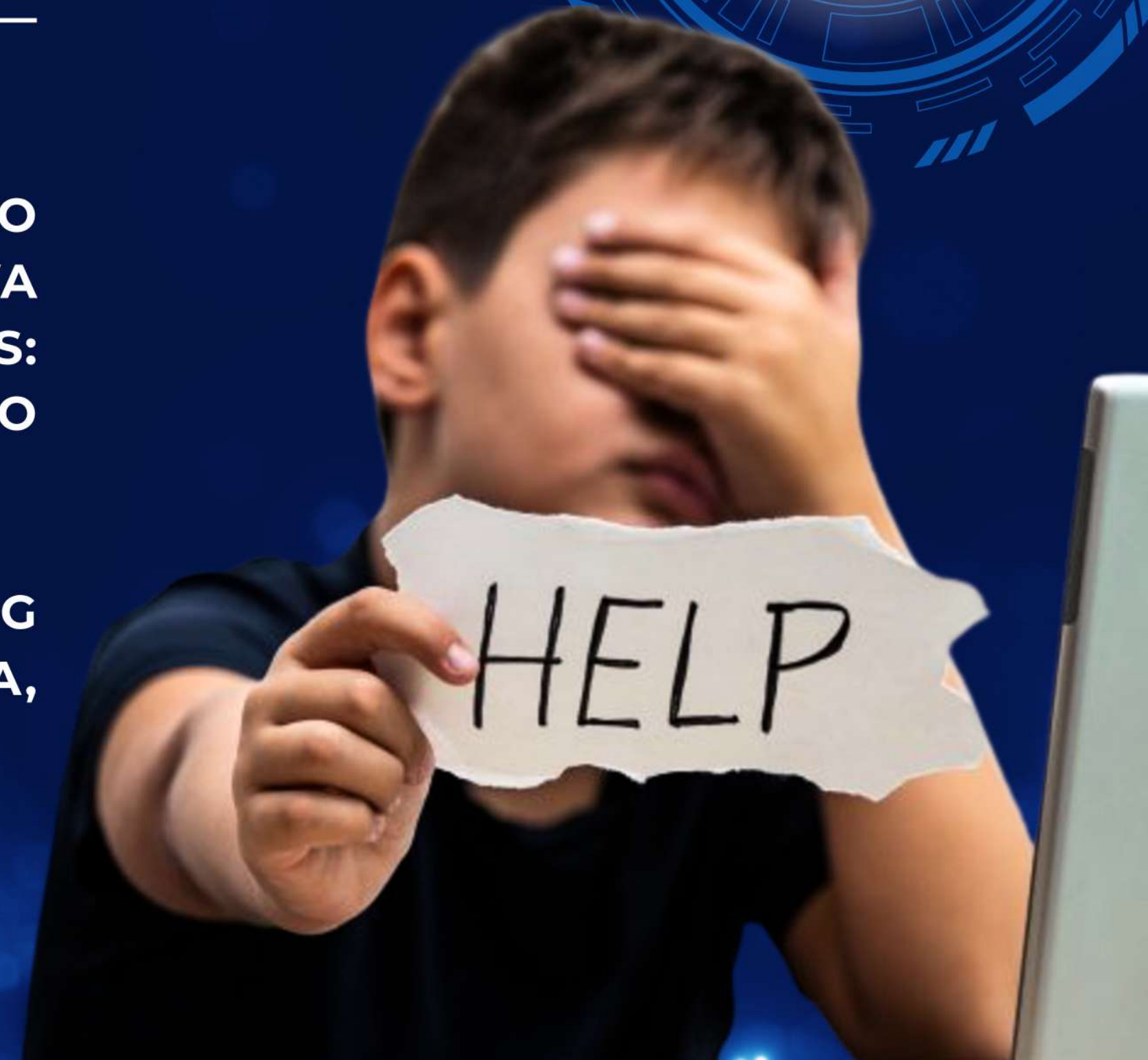


ESCALA E ACELERAÇÃO

ENTRE JAN-JUL/2025, 49.336 DENÚNCIAS DE ABUSO/EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL ONLINE — 64% DE TODAS AS NOTIFICAÇÕES DO PERÍODO.

NO CENÁRIO INTERNACIONAL, ÓRGÃOS COMO WEPROTECT/NCMEC APONTAM ALTA EXPRESSIVA DESDE 2019, COM NOVAS MODALIDADES: SEXTORSÃO FINANCEIRA E CONTEÚDO SINTÉTICO POR IA.

EUROPOL REGISTRA CRESCIMENTO DO GROOMING NO PÓS-PANDEMIA, COM USO DE CRIPTOGRAFIA, DARK WEB E CRIPTOATIVOS.”



O QUE É CRIME AQUI?



**ART. 241-D DO ECA:
ALICIAR/ASSEDIA/CONSTRANGER
CRIANÇA, POR QUALQUER MEIO DE
COMUNICAÇÃO, COM FIM
LIBIDINOSO (LEI 11.829/2008)**

**ART. 241-C DO ECA:
PRODUÇÃO/DIVULGAÇÃO DE
IMAGENS MANIPULADAS — JÁ É
CRIME, MAS PRECISA ATUALIZAR
PARA DEEPFAKES COM IA
GENERATIVA E ENDURECER PENAS**



GROOMING: COMO ACONTECE O PASSO-A-PASSO DO ALICIAMENTO



- 1. SELEÇÃO DA VÍTIMA (VULNERABILIDADES)**
- 2. CONSTRUÇÃO DE CONFIANÇA/SEGREDÔ**
- 3. DESINIBIÇÃO/SEXUALIZAÇÃO GRADUAL (TESTES DE LIMITE)**
- 4. COERÇÃO/SEXTORSÃO (AMEAÇA DE VAZAMENTO)**
- 5. MIGRAÇÃO PARA ENCONTRO OFFLINE E/OU PRODUÇÃO DE CSAM CHILD SEXUAL ABUSE MATERIAL (INCLUI SELF-GENERATED)**



DEEPPFAKES E CSAM SINTÉTICO

CONTEÚDO SINTÉTICO COMO 'MENOS GRAVE' É
ERRO. O DANO PSICOLÓGICO/SOCIAL É COMPARÁVE

IA REDUZ CUSTO DE PRODUÇÃO, AMPLIA ALCANCE
E OPACIFICA A RASTREABILIDADE

PRECISAMOS TIPIFICAÇÃO CLARA, PENAS
PROPORCIONAIS E DEVERES PREVENTIVOS PARA
PLATAFORMAS



SAIR DO APAGAMENTO PONTUAL COMPARATIVO RÁPIDO

- NOTICE & TAKE DOWN (BR HOJE): REMOVE O LINK APONTADO E “ENCERRA OBRIGAÇÃO”
- NOTICE & TAKE ACTION (INSPIRAÇÃO EUROPEIA): ALÉM DE REMOVER, MITIGAR RECORRÊNCIA: BLOQUEIOS PREVENTIVOS, FILTROS PROATIVOS DE SIMILARIDADE, RELATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA, COOPERAÇÃO ATIVA COM AUTORIDADES

“NÃO É CENSURA; É GESTÃO DE RISCO SISTÊMICO CONTRA CRIME.”



O QUE JÁ ANDOU E O QUE FALTA

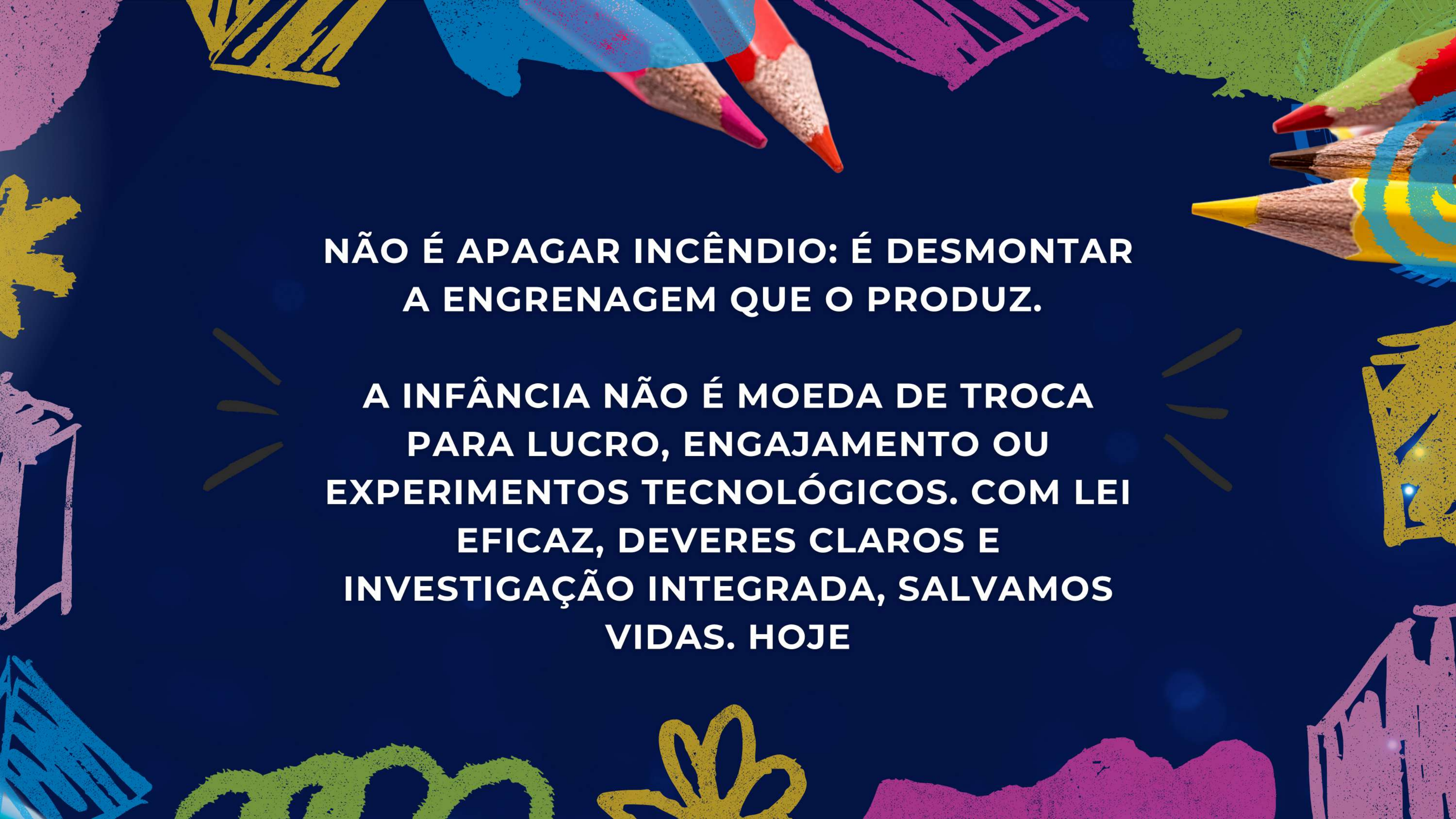
1. PL 2.628/2022 (APROVAÇÃO NO SENADO EM 27/08/2025; SEGUE À SANÇÃO): MARCO DE PROTEÇÃO DIGITAL DA INFÂNCIA (BLOQUEIO RÁPIDO, RESTRIÇÃO ALGORÍTMICA, VERIFICAÇÃO DE IDADE, PUBLICIDADE/DADOS, AUTORIDADE FISCALIZADORA, MULTAS ATÉ R\$ 50 MI)

2. PL 4.831/2023: DEEPFAKES DE ABUSO INFANTIL – AMPLIAR ALCANCE DO 241-C, PUNIR CRIAÇÃO/DIFUSÃO COM IA

3. PL 154/2021 (SUBSTITUTIVO 2025): AUMENTA PENAS (PRODUÇÃO/REGISTRO/REPRODUÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTIL: 8-12 ANOS), INCLUI EM CRIMES HEDIONDOS E AMPLIA OUTROS 21 DELITOS.

4. PL 2.538/2024: BANCO NACIONAL DE DNA PARA CONDENADOS, COM CONDICIONAMENTO DE BENEFÍCIOS.

5. DEBATES CORRELATOS: REGISTRO NACIONAL DE CONDENADOS (MODELO SEX OFFENDER REGISTRY), INTEGRAÇÃO DE BANCOS (IMAGENS, HASH-LISTS) E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.



**NÃO É APAGAR INCÊNDIO: É DESMONTAR
A ENGRENAGEM QUE O PRODUZ.**

**A INFÂNCIA NÃO É MOEDA DE TROCA
PARA LUCRO, ENGAJAMENTO OU
EXPERIMENTOS TECNOLÓGICOS. COM LEI
EFICAZ, DEVERES CLAROS E
INVESTIGAÇÃO INTEGRADA, SALVAMOS
VIDAS. HOJE**

